



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



PROJETO DE LEI Nº /2026

*Visa denominar a Rua 02 do Loteamento
Jardim Marília II de Eduardo Nori.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º Fica denominada de Eduardo Nori, a Rua 02 no Loteamento Jardim Marília II, neste Município.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 04 de março de 2026.

Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos de Deus”
Vereador



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres pares,

EDUARDO NORI, cognominado “Nenê” ou “Nenê das Moças”, como forma de reconhecimento e homenagem a um cidadão que marcou a história de nosso município com sua simplicidade, trabalho honesto e espírito solidário.

Natural de Pirassununga, Eduardo Nori foi casado com a Sra. Aparecida do Nascimento Nori (já falecida), com quem constituiu uma família sólida e numerosa, sendo pai de sete filhos: Jaime, Jane, Jóres, Edna Luzia, Jonas Ede, Janete Inês e Juecila Marina. Homem de valores firmes, dedicou sua vida ao trabalho e ao sustento digno de sua família.

Durante a maior parte de sua vida, exerceu a profissão de carroceiro e charreteiro, atividades que desempenhava com responsabilidade e dedicação. Como carroceiro, realizava fretes e mudanças, algumas rápidas, outras que levavam dias para serem concluídas, sempre com empenho e compromisso. Como charreteiro, transportava passageiros e pequenas cargas até os destinos combinados, sendo figura constante pelas ruas da cidade, sempre ocupado e prestativo. Eventualmente oferecia carona, gesto simples que revelava sua generosidade e o carinho que nutria pelas pessoas.

Também trabalhou ao lado da família Arnando Strelnick, arrendando a Fábrica de Bebidas Iara, conhecida pela produção de maçãzinha e sodinha armazenadas em pequenos vidros. Além disso, atuou em sítios da cidade como lenhador, arrancador de tocos e colhedor de mandioca, demonstrando sua disposição para o trabalho árduo e honesto.

Eduardo viveu a maior parte de sua vida no bairro da Raia, tendo também residido no Jardim Petrópolis. Sua casa ficou conhecida popularmente como “Pensão da Maria Joana”, pois era ponto de encontro de crianças, amigos de seus filhos e moradores da vizinhança. Ali, muitos iam comer ou “lambiscar” a tradicional comida cabocla brasileira preparada com carinho. A única receita de influência italiana era o famoso “Crustele”, feito na panela de ferro, no fogão a lenha, símbolo da simplicidade e aconchego de seu lar.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



Muito querido por familiares e amigos, Eduardo também era procurado para conversas, conselhos e orientações. Sua residência era local de prosa, acolhimento e troca de experiências, reforçando seu papel como referência comunitária.

Em um episódio marcante de sua vida, sofreu um grave acidente ao brincar com um de seus filhos, quando uma felpa de bambu atingiu e perfurou seu olho, necessitando de tratamento especializado na cidade de Campinas, fato que demonstra também sua força e superação diante das adversidades.

Eduardo Nori faleceu em 08 de fevereiro de 2000, aos 80 anos de idade, deixando um vazio e uma imensa saudade em seus familiares, amigos e em todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

Assim, proponho a denominação de **Eduardo Nori** à **Rua 02**, do Loteamento Jardim Marília II, neste Município.

Pirassununga, 04 de março de 2026

Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos de Deus”
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei Nº 24/2026 - PROTOCOLO: 1139/2026 - 04/03/2026 - 14:45 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 3140-0486-G2M9-MNAZ



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=31400486G2M9MNAZ>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3140-0486-G2M9-MNAZ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei Nº 24/2026 - PROTOCOLO: 1139/2026 - 04/03/2026 - 14:45 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 3140-0486-G2M9-MNAZ